

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

33703

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Interino: -



DATA: 19.08.1992

IMÓVEL: UM GALPÃO INDUSTRIAL sob nº 400 da Avenida Presidente Costa e Silva, com a área construída de 1.567,81 metros quadrados e seu respectivo terreno, localizado na 1ª Gleba da Cidade Micro Indústria, no local denominado Piraporinha, neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 305,92 metros de frente para a referida via pública, contados a partir de 36,00 metros da confluência, isto é, da esquina formada pela Avenida Presidente Costa e Silva com a Viela Sanitária, pelo lado direito, de quem de frente, da Avenida Presidente Costa e Silva / olha para a área, mede 39,50 metros, na confluência com terrenos de propriedade de Umberto Colaiori e José da Silva; pelo lado esquerdo, - segundo a mesma orientação, mede 130,50 metros, na confrontação com propriedade de Decio Daher Salomão; e, finalmente, na linha dos fundos que é constituída de sete segmentos, mede a partir de atingir a profundidade de 39,50 metros, que corresponde ao lado direito de quem da Avenida Presidente Costa e Silva, defletindo à esquerda e formando ângulo obtuso, em reta, mede 82,50 metros; daí deflete à direita, formando ângulo reto e segue na extensão de 5,00 metros; daí deflete à esquerda / formando ângulo reto e segue na extensão de 40,00 metros; daí deflete / à direita formando ângulo reto e segue na extensão de 5,00 metros; daí deflete à esquerda formando ângulo reto e segue na extensão de 80,00 / metros; daí deflete novamente à direita formando ângulo reto e segue / na extensão de 25,00 metros, até alcançar o alinhamento da Avenida Fundibem, confrontando em todos esses segmentos com propriedade da firma, Produtos para Fundação Fundibem S.A.; e, finalmente, ao atingir o alinhamento da Avenida Fundibem, deflete à esquerda e segue acompanhando / o leito dessa na extensão de 27,20 metros, encerrando uma área de 11.669,55 metros quadrados. IM. nº 24.051.017/004.

PROPRIETÁRIA: PROLUBEX - INDÚSTRIA DE PRODUTOS LUBRIFICANTES LTDA., / com sede em São Paulo-SP., à Rua Princesa Izabel, nº 379, Brooklin, - inscrita no CGC. sob nº 24.400.403.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.848 deste Registro, matriculada / sob nº 1.488.-

DATA: 19.08.1992

- continua no verso -

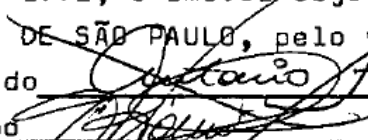
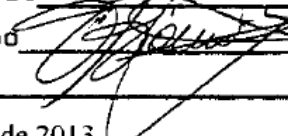


154.882

FOLHA

01

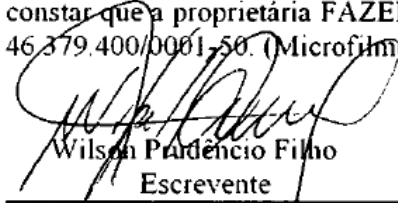
VERSO

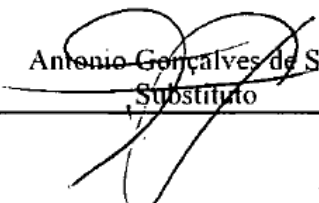
R.1 - Por Carta de Adjucação passada aos 06 de agosto de 1992, ex traída dos autos nº 627/87 de execução fiscal e apenso nº 121/88, que tramitou perante o Juízo do Cartório Anexo das Execuções Fiscais desta comarca e respectivo cartório, tendo a sentença homologatória datada / de 26 de junho de 1992, o imóvel objeto da matrícula, foi adjudicado a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor de Cr\$116.195.932,61. O Escrevente Habilitado  (Antonio Gonçalves de Sousa). - O Oficial Interino  (Olices Bettiol). -

AV.02 - Em 17 de abril de 2013.

Ref. prenotação nº. 126.058, de 11 de abril de 2013.

Averba-se, de ofício, na forma das alíneas "a e g", inciso I, do art. 213, da Lei nº. 6.015/73, e em cumprimento ao Provimento CG nº. 10/2013, de 27 de março de 2013, editado em 03 de abril de 2013, e reeditado em 04 de abril de 2013, a requerimento da Fazenda do Estado de São Paulo, por meio do Conselho do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para constar que a proprietária FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO é inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.379.400/0001-50. (Microfilme nº. 126.058).

  
Wilson Pardencio Filho  
Escrevente

  
Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto

154.882



MATRÍCULA

33703

**PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ**, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 30/04/2019, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para sua validade ser conservado em meio eletrônico, e ter comprovadas sua autoridade e integridade. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventário.....	R\$ 0,00
Ao Estado .....	R\$ 0,00
A Cart. Serv. ....	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil .....	R\$ 0,00
Ao Trib. de Jus. ....	R\$ 0,00
Ao M.P.....	R\$ 0,00
Ao ISS.....	R\$ 0,00
TOTAL .....	R\$ 0,00

Certidão expedida às 15:27 horas do dia 03/05/2019.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Protocolo nº.154.882

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA.

Selo Digital: 1198003C30154882BR310Q198



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

154.882

